



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a **EXECUÇÃO DAS BASES DE APOIO DAS SALAS MODULARES**, nos CMEIS do Município de Palmeiras de Goiás - GO.

**2 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

**3 – JUSTIFICATIVAS**

A **EXECUÇÃO DAS BASES DE APOIO DAS SALAS MODULARES** nos CMEIS, constituem juntas, uma ação estratégica de interesse público, com impactos diretos no desenvolvimento econômico, social, cultural e institucional da cidade e de sua região de influência.

A contratação de empresa especializada em engenharia para A Execução das bases de apoio das salas modulares em CMEIS no Município de Palmeiras de Goiás justifica-se pela necessidade da implantação de mais salas de aula nos CMEIS do nosso Município.

A execução dos serviços demanda conhecimento técnico específico para avaliação das condições existentes, elaboração de soluções compatíveis com as normas técnicas vigentes (acessibilidade, drenagem, instalações elétricas, segurança estrutural) e correta aplicação dos recursos públicos. A contratação de empresa habilitada assegura que as intervenções sejam realizadas com



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS**

responsabilidade técnica, observância às boas práticas construtivas e garantia de durabilidade e qualidade dos serviços executados.

Dessa forma, a medida atende ao interesse público em aumentar a capacidade dos CMEIS de nosso Município de forma rápida, prática e eficaz.

**4 – LOCAIS E QUANTIDADES**

| QUANTIDADE DE BASES | NOME DO CMEI           | ENDEREÇO                                         | COORDENADAS                         |
|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|
| 04                  | CMEI CÂNDIDA DE ARAUJO | AV. SANTOS DUMONT, QD. 20, LT. 01, ST. GOIANINHA | 16°48'11.9"(S)<br>49°55'07.0"(O)}   |
| 03                  | CMEI DARCI BORGES      | RUA 08 ST. JARDIM DAS OLIVEIRAS                  | 16°48'58.87"(S)<br>49°55'22.48"(O)} |
| 03                  | CMEI SEBASTIÃO ARANTES | RUA 03 ST. FLÓRIDA                               | 16°49'14.81"(S)<br>49°54'30.44"(O)} |

**5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**OBJETO: EXECUÇÃO DAS BASES DE APOIO DAS SALAS MODULARES NOS CMEIS. CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS PADRÕES EM ANEXO.**

**6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**5.1 - Ver Memorial Descritivo.**

**5.2 – Fiscalização dos Serviços**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS**

A contratante designará um técnico para acompanhar os trabalhos, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.

### **5.3 – Obrigações Legais**

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

### **5.4 – Requisitos**

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;
- Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles.
- É de responsabilidade da contratada a vigilância do local da obra e o fornecimento de energia elétrica;
- O recolhimento das taxas Federais, Estaduais, Municipais, para a execução do serviço é de responsabilidade do contratado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo.

## **7 – ENTREGA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue concluída, em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverá apresentar funcionamento perfeito todo o serviço prestado.

## **8 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

O recebimento provisório – após o término da obra e/ou serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após o tempo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS**

**9 – PRAZO**

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 1 (Um) mês, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

**10 – DO PAGAMENTO**

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

O pagamento será feito pelo valor total do serviço medido de acordo com cronograma, no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

**10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO**

*O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 36.232,55 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos) conforme planilha orçamentária baseada na tabela de referência SINAPI Com Desoneração de 12/2025 e GOINFRA Com Desoneração de 10/2025. A despesa desse procedimento será arcada com Recurso da Educação 25% Oriundos da Fonte 101.*

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**11.1 – Da Contratante**

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

**11.2 – Da Contratada**

- Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.
- Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento, refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E PROJETOS**

**12 - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma da lei.

**13 - DO ORÇAMENTO**

O orçamento estimado dos quantitativos de serviços, materiais e insumos foi elaborado de acordo com os quantitativos levantados pela equipe de engenharia da Prefeitura e a referência de preços é a tabela **SINAPI Com Desoneração de 12/2025 e GOINFRA Com Desoneração de 10/2025**. O levantamento dos quantitativos é de responsabilidade da licitante que deverá realizá-lo antes da apresentação da proposta. A planilha orçamentária foi anotada no CREA sob o nº 1020260078607.

**14 - DA GARANTIA**

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas.

O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

Palmeiras de Goiás, 18 de março de 2026.

**VITOR HUGO VENÂNCIO SOARES**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS E ORÇAMENTOS**  
**MATRÍCULA 5049 - DECRETO 335/2025**

**PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149 - CENTRO - CNPJ: 45.142.353/0001-64

PALMEIRAS GO - CEP 76.190-011

(64)3954-4017



CÓDIGO DE ACESSO

37D967B969AC4638898C9904C1A71494

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/37D967B969AC4638898C9904C1A71494>

**PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149 - CENTRO - CNPJ: 45.142.353/0001-64

PALMEIRAS GO - CEP 76.190-011

(64)3954-4017



CÓDIGO DE ACESSO

46B3A32B11124AE0ABF533440BADF5A8

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://palmeiras.flowdocs.com.br/public/assinaturas/46B3A32B11124AE0ABF533440BADF5A8>